



PORTARIA Nº 71 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 03 de fevereiro de 2015 do Magnífico Reitor e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir os servidores designados conforme a Portaria nº 026 de 17 de janeiro de 2016, pelos servidores abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **29/2013**

PROCESSO Nº: **23411.004556/2013-61**

CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela **ECT**, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2013

#### CÂMPUS FOZ DO IGUAÇU

**FISCAL TITULAR ATÉ 08/03/2016:** Anastasia Brand Steckling  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1781497

**FISCAL SUBSTITUTO 08/03/2016:** Patricia Andreia Wrasse  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1801879

**FISCAL TITULAR A PARTIR DE 09/03/2016:** Monice Moise de Freitas Aquino  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1801856

**FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 09/03/2016:** José Victor Franklin Gonçalves de Medeiros  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2951569

#### CÂMPUS TELÊMACO BORBA

**FISCAL TITULAR ATÉ 08/03/2015:** Valmir de Oliveira  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1802760

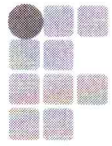
**FISCAL SUBSTITUTO 08/03/2015:** Maria Bernardete Duarte Guedes  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1899916

**FISCAL TITULAR A PARTIR DE 09/03/2016:** Elidionete de Andrade  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1897475

**FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 09/03/2016:** Janete Félix da Silva  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1897529

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências





relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 08/03/2016.

Rubens Felipe Ribeiro  
Pró-reitor de Administração  
SIAPE 1060972

